



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**

PLANO DE TRABALHO

Assunto: Plano de Trabalho entre a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), que celebrou Acordo de Cooperação com a ESMPU.

1. **OBJETO:** este Plano de Trabalho tem por objeto o planejamento das ações decorrentes do Acordo de Cooperação entre a ESMPU e a ENFAM.

2. **PONTO FOCAL:**

a) Na ESMPU: Nadya Rodrigues Gomes de Sousa – Chefe da Divisão Aperfeiçoamento – DIAPE/SEPLAN/ESMPU).

E-mail para contato: nadyasousa@escola.mpu.mp.br.

Telefone para contato: (61) 3313-5194

b) Na ENFAM: Victor Alves Magalhães

E-mail para contato: victoram@stj.jus.br

Telefone para contato: (61) 98100-6964

3. **METAS A SEREM ATINGIDAS**

a) Oferta de vagas a magistrados e/ou servidores da Justiça Federal e Estadual em cursos promovidos pela ESMPU;

b) Oferta de vagas a membros e/ou servidores do Ministério Público da União em cursos promovidos pela ENFAM;

c) Compartilhamento de conteúdo de cursos a distância entre as partes, observadas as cláusulas de direitos autorais de cada caso;

d) Realização de atividades em parceria entre as partes.

4. ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Responsável	Prazos
Envio de Catálogo de cursos da ESMPU à ENFAM para análise de interesse em obter vagas ou compartilhamento de conteúdo	ESMPU	Sob demanda
Indicação das ações de ensino e extensão da ESMPU nas quais a ENFAM tenha interesse em obter vagas para os magistrados e servidores da Justiça Federal e Estadual	ENFAM	Em até 15 dias antes da abertura de inscrições
Envio do catálogo de cursos da ENFAM à ESMPU para análise de interesse em obter vagas ou compartilhamento de conteúdo	ENFAM	Sob demanda
Indicação das ações de ensino e extensão da ENFAM nas quais a ESMPU tenha interesse em obter vagas para membros e servidores do MPU	ESMPU	Em até 15 dias antes da abertura de inscrições
Realização de ações de ensino e extensão em parceria entre a ESMPU e a ENFAM	ESMPU e ENFAM	A definir em reuniões específicas

5. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: na data da última assinatura deste Plano de Trabalho.

Fim: na data de encerramento da vigência do Acordo de Cooperação celebrado entre a ESMPU e a ENFAM, incluindo eventual prorrogação por Termo Aditivo.

6. RESPONSABILIDADES DAS PARTES, COM ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1 Compete à ESMPU:

a) Fornecer à ENFAM anualmente catálogo de cursos para análise de interesse em vagas destinadas a magistrados e/ou servidores da Justiça Federal e Estadual ou compartilhamento de conteúdo;

b) Deferer ou indeferir solicitação de oferta de vagas para magistrados e/ou servidores da Justiça Federal e Estadual para as atividades, com base em análise de viabilidade acadêmica, logística e

orçamentária;

- c) Incorporar às atividades deferidas os participantes selecionados/indicados pela ENFAM;
- d) Analisar as ações de ensino e extensão da ENFAM planejadas durante a vigência deste Plano de Trabalho e indicar as ações nas quais a ESMPU tenha interesse em obter vagas para os membros e/ou servidores do MPU;
- e) Realizar as atividades pactuadas nas reuniões de planejamento das atividades em parceria.

6.2 Compete à ENFAM:

- a) Fornecer anualmente à ESMPU a lista de ações de ensino e extensão da ENFAM para análise de interesse de vaga nos cursos ou compartilhamento de conteúdo;
- b) Deferir ou indeferir solicitação de oferta de vagas para membros e/ou servidores do MPU para as atividades, com base em análise de viabilidade acadêmica, logística e orçamentária;
- c) Incorporar às atividades deferidas os participantes selecionados/indicados pela ESMPU;
- d) Analisar as ações de ensino e extensão da ESMPU planejadas para o período de vigência deste Plano de Trabalho e indicar as ações nas quais a ENFAM tenha interesse em obter vagas para magistrados e servidores da Justiça Federal e Estadual;
- e) Realizar as atividades pactuadas nas reuniões de planejamento das atividades em parceria.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN, Usuário Externo**, em 21/05/2020, às 16:22 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinícius Alves Ribeiro, Secretário de Planejamento e Projetos/SEPLAN**, em 22/05/2020, às 11:30 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Gonet Branco, Diretor-Geral da ESMPU**, em 26/05/2020, às 10:11 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0227081** e o código CRC **4F078FD7**.

